

## COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

### Requerimento nº 95/2005 (Do Sr. Orlando Fantazzini e da Sra. Iriny Lopes)

Requeremos, nos termos regimentais, a realização de **audiência pública**, com representantes do Governo Federal e entidades civis ligadas aos movimentos de direitos humanos e de migrantes, para debater o anteprojeto da nova lei de estrangeiros que “dispõe sobre o ingresso, permanência e saída dos estrangeiros do território nacional, além da concessão da naturalização”.

#### Justificativa

A situação do estrangeiro no Brasil ainda é regida pela Lei 6815, aprovada em 1980, em plena vigência do regime militar. Esta lei encontra-se superada e desatualizada, não correspondendo mais às exigências do contexto migratório que caracteriza a realidade atual.

Em setembro passado, o Governo Federal colocou para consulta pública um anteprojeto da nova lei de estrangeiros elaborado por uma comissão e coordenado pelo Ministério da Justiça.

O anteprojeto avança em relação a contemplar a dinâmica dos movimentos migratórios, prevê novas possibilidades para a concessão de vistos, porém não trás profundas alterações na legislação vigente. O estrangeiro ainda é tratado como questão de segurança nacional e como um risco à economia interna brasileira. Alguns avanços que foram contemplados na recente lei da Argentina poderiam também constar na nova versão da lei brasileira.

Para debater o anteprojeto é que propomos uma audiência pública. Ao nosso ver, os migrantes devem receber um tratamento menos policial e repressor e mais humanitário e social, sob o paradigma do respeito aos direitos humanos.

Assim, para a audiência pública, consideramos importante convidar o Senhor Luis Paulo Barreto, como representante do Ministério da Justiça, representantes de entidades civis e especialistas no tema.

Brasília, 03 de outubro de 2005

Dep. Iriny Lopes-PT/ES

Dep. Orlando Fantazzini-PSOL/SP



41E3839825